



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**PORTARIA Nº 142, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**Ementa:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno deste Conselho, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria;

Considerando a PL/PE nº 178/2017, que aprovou a Proposta nº 009/2017-PRES, para criação e instalação de Comissão de Sindicância e Inquérito com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 020/2014, referente à digitalização de documentos do Crea-PE;

Considerando os termos da decisão em Sindicância PL/PE nº 178/2017, que apontou responsáveis por descumprimento ao Contrato nº 020/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD), visando apurar eventual responsabilidade pelos fatos descritos no documento mencionado em epígrafe.

**Art. 2º.** DESIGNAR os empregados: **João César dos Santos**, matrícula nº 234; **Christianne Auzeni da Silva**, matrícula nº 151; e **Simone Galindo de Souza**, matrícula nº 292, na forma do art. 3º, § 2º do Regulamento de Sindicância e Processo Disciplinar do Crea-PE, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designando o primeiro como seu presidente.

**Art. 3º.** DETERMINAR à Comissão o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão do PAD.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Divulgue-se e cumpra-se.

  
Eng. Civ. **Adriano Antonio de Lucena**  
Presidente do Crea-PE